



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45



LEI Nº 960/2022

Altera o ANEXO II da Lei nº 001 de 16 de janeiro de 1997, que *Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianá-MG.*

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Goianá, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal 001/1997 passa a vigorar com a seguinte composição:

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
...
03	Função Gratificada	FG-03	1.419,28
...

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianá, 10 de agosto de 2022

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2022.08.10 16:03:30 -03'00'

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG